

Glossário: termos desse novo negócio

ÁREAS INCENTIVADAS

— As regiões abrangidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Estado do Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais. Para assegurar que uma parcela dos recursos da conversão da dívida fosse investida nessas regiões, o governo chamou-as de incentivadas e lhes destinou metade dos recursos alocados para cada leilão de conversão. Ver também área livre.

ÁREA LIVRE

— As regiões não abrangidas pela Sudam, Sudene, Vale do Jequitinhonha e Espírito Santo. Elas dividem em partes iguais com as áreas incentivadas os recursos alocados para cada leilão de conversão. Ver também áreas incentivadas.

ASSET TRADING

— É a negociação (compra, venda ou troca) de títulos da dívida de países altamente endividados. Ver títulos da dívida.

CRÉDITO SECUNDÁRIO

— Ver mercado secundário.

CORPORATE FINANCE

— Finanças corporativas; setor dentro dos bancos que cuida dos negócios com empresas, fusões, aquisições e reestruturação.

DESÁGIO

— Percentual abaixo do valor de face pelo qual um título é negociado; desconto.

DÍVIDA DEPOSITADA NO BANCO CENTRAL

— Dívidas pagas pelos tomadores de empréstimo que não foram remetidas aos credores externos por falta de divisas ou por causa de moratória. Essas dívidas ficaram depositadas no Banco Central e sua conversão em investimento só pode ser feita através dos leilões.

DÍVIDA VINCENDA

— É a dívida que não venceu e, portanto, ainda não está depositada no Banco Central. A conversão desses créditos não precisa ser feita nos leilões realizados nas bolsas de valores, mas será apli-

cado nesses casos o mesmo deságio praticado nos leilões.

EXPOSURE — Exposição, posição, nível de empréstimo concedido por um banco para determinado país.

FCCE — Ver fundo de conversão capital estrangeiro.

FICE — Ver fundo de investimento — capital estrangeiro.

FUNDO BRASIL — Carteira de valores mobiliários mantida no Brasil por entidade de investimento coletiva, constituída e administrada no exterior.

FUNDO DE CONVERSÃO

CAPITAL ESTRANGEIRO — Fundos mútuos de cotistas residentes no exterior formados com recursos da conversão da dívida em investimento.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

CAPITAL ESTRANGEIRO — Fundos mútuos de cotistas residentes no exterior.

LEILÕES DA DÍVIDA

— Leilões realizados nas bolsas de valores em que é oferecida determinada quantia para a conversão da dívida em investimento. Os lances vitoriosos são os que aceitam deságios maiores.

MERCADO SECUNDÁRIO

— Mercado informal em que são negociados os títulos da dívida externa dos países altamente endividados, normalmente com deságio em relação ao valor de face. Ver asset trading.

SICE

— Ver sociedade de investimento — capital estrangeiro.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO

CAPITAL ESTRANGEIRO — Sociedade anônima de capital autorizado, através da qual investidores estrangeiros aplicam no mercado de ações brasileiro.

TÍTULOS DE CRÉDITO

— São os títulos da dívida de um determinado país que um banco possui. Podem ser títulos que comprovem a participação em um empréstimo sindicalizado, notas promissórias, bônus, etc.